



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 099/2021

Acrescenta dispositivo à Lei Municipal nº 2515/2021, que dispõe sobre a contratação de operação de crédito.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Acrescenta o Inciso V no Art. 3º da Lei 2515/2021:

“V – Equipamentos Rodoviários”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

J U S T I F I C A T I V A

PROJETO DE LEI Nº 099/2021

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos, visa acrescentar o Inciso V no art. 3º da Lei Municipal 2515/2021, que dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo a contratar Operações de Crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A

O presente Projeto de Lei se justifica pela necessária alteração, em virtude de solicitação da própria Agência de Fomento S.A, buscando atender de forma inequívoca a demanda a que se propõe a referida operação de crédito.

Portanto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa, na expectativa de que, após regular tramitação, seja afinal deliberado e aprovado na devida forma regimental.

Por fim, solicitamos aos nobres vereadores a apreciação em regime de urgência.

Dois Vizinhos, 18 de outubro de 2021.

Atenciosamente,

Luis Carlos Turatto
Prefeito